



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO  
SETOR DE PROGRAMAS PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

## **EDITAL N°027/PROGRAD/2019 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO PARA O GRUPO FORMAÇÃO ATRAVÉS DE VIVÊNCIAS EM ATIVIDADES FLORESTAIS SUSTENTÁVEIS**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n°11.180, de 23 de setembro de 2005; na Portaria do Ministério da Educação n°3.385, de 29 de setembro de 2005; no Manual de Orientações Básicas (2006), nas Portarias do Ministério da Educação n°1.632, de 25 de setembro de 2006; n°1.046, de 7 de novembro de 2007, n°976, de 27 de julho de 2010; n°343, de 24 de abril de 2013; e na Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação n°42, de 4 de novembro de 2013; torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas e não bolsistas de graduação do Programa de Educação Tutorial (PET), para o grupo Formação Através de Vivências em Atividades Florestais Sustentáveis, do Campus de Seropédica da UFRRJ.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este edital destina-se a seleção de 1 (um) estudante bolsista para iniciar as atividades no semestre 2019-2 e 2 (dois) estudantes não bolsistas para iniciarem as atividades no semestre 2020-1.

1.2 O Programa de Educação Tutorial é desenvolvido em grupos de alunos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, sob a tutoria de um docente, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; e tem por objetivos:

I- desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II- contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III- estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV- formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V- estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI- introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII- contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e

VIII- contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnicorracial e de gênero.

1.3 Os grupos do PET deverão contribuir para a implementação de políticas públicas e de desenvolvimento em sua área de atuação, sendo que esta contribuição será considerada por ocasião das avaliações periódicas.

### **2. DEVERES DO (A) ESTUDANTE**

I - zelar pela qualidade acadêmica do programa;

II - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

- III - participar durante a sua permanência no programa em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;
- VI - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano em que ingressam na instituição;
- VII - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VIII - fazer referência à sua condição de bolsista do programa nas publicações e trabalhos apresentados; e
- IX - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

### 3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 3.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Engenharia Florestal da UFRRJ, matriculado a partir do 2º (segundo) período real e com previsão de formatura de no mínimo julho/2020 (é necessária a permanência mínima de 1 ano no grupo);
- 3.2 Não ser bolsista de qualquer outro programa que seja incompatível ao recebimento de bolsa pelo programa PET;
- 3.3 Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do programa.

### 4. BOLSAS E PERÍODO DE VIGÊNCIA

- 4.1 O (a) aluno (a) bolsista do PET deverá receber mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) paga diretamente pelo MEC/SESu com fundos originados pelo FNDE (Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação).
- 4.2 O (a) aluno (a) bolsista poderá manter a bolsa do Programa de Educação Tutorial durante o período de suas atividades presenciais junto ao Curso de Graduação ao qual está vinculado no Campus de Seropédica da UFRRJ, condicionada às avaliações de desempenho como bolsista e ao rendimento acadêmico em geral, observadas as disposições do Manual de Orientações Básicas e dos dispositivos legais vigentes do Programa de Educação Tutorial.

### 5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Os documentos a seguir relacionados deverão ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado (nome completo do candidato, número do edital, número de matrícula), na Secretaria do Curso de Graduação em Engenharia Florestal, no horário das 9h às 16h, no prédio do Instituto de Florestas, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, situado na BR 465, KM 7, Seropédica, Rio de Janeiro, CEP: 23897-000.
- 5.2 Documentos
  - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
  - b) Currículo Vitae com comprovação. O currículo deverá ser organizado seguindo a sequência do Barema (Anexo III), precedido apenas das informações pessoais do candidato. Obs.: A comprovação de cotista, conforme Anexo III, deve ser realizada por meio de declaração emitida pela Pró-Reitoria de Graduação;
  - c) Histórico Escolar da UFRRJ atualizado;
  - d) Cópia de um documento com foto (identidade, carteira de habilitação, outros);
  - e) Cópia do CPF;
  - f) Carta de Apresentação e de Intenções, digitada, datada e assinada, com no máximo 2 (duas) laudas, conforme orientações do Anexo IV;
  - g) Projeto de atividade para o grupo PET Floresta, com no máximo 2 (duas) laudas. Fonte: Times New Roman. Alinhamento: Justificado. Margens: superior: 3cm; inferior: 2cm; direita:

2cm; esquerda: 3cm. Espaçamento entre linhas: simples. O candidato deverá apresentar uma proposta simplificada de um novo projeto ao grupo, diferente das atividades já desenvolvidas. O projeto deverá conter: nome da atividade, descrição e/ou justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados e metodologia de avaliação da atividade pelo grupo (Anexo V).

## 6. ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A primeira etapa da seleção será a apresentação dos documentos obrigatórios listados no subitem 5.2. Nesta etapa não será atribuída nenhuma pontuação, entretanto, a falta de qualquer um dos documentos, inclusive os comprovantes do Currículo, implicará na desclassificação do (a) candidato (a).

6.2 Na segunda etapa serão avaliados o Currículo, a Carta de Apresentação e Intenções, o Projeto de Atividade e o desempenho dos candidatos na Dinâmica de Avaliação.

6.2.1 O Currículo comporá 30% da Nota final, onde os candidatos poderão receber nota máxima de 3,0 (três) pontos.

6.2.2 A Carta de Apresentação e Intenções comporá 15 % e o Projeto mais 15% da Nota Final.

6.2.2.1 Na Carta será avaliado o histórico de vida do estudante e o entendimento sobre a proposta do programa, onde ele poderá receber a pontuação máxima de 1,5 (um e meio) pontos.

6.2.2.2 No Projeto de Atividade será avaliada a consistência, a coerência, a viabilidade e o entendimento da proposta e dos preceitos do grupo PET Floresta, onde o candidato poderá receber a pontuação máxima de 1,5 (um e meio) pontos.

6.2.3 A avaliação do desempenho na Dinâmica comporá 40% da Nota final. Será avaliado o perfil de aderência, a capacidade de iniciativa e a proatividade do aluno em relação às atividades desenvolvidas no grupo, onde ele poderá receber a pontuação máxima de 4,0 (quatro) pontos.

6.2.3.1 Esta etapa será realizada no Departamento de Silvicultura, do Instituto de Florestas da UFRRJ, em sala informada na convocação, que será feita através do e-mail cadastrado na ficha de inscrição. Além disso, dois dias antes da realização da Dinâmica, será afixada uma lista com os nomes dos candidatos convocados no mural do Instituto de Florestas (ao lado da Secretaria).

6.2.3.2 A depender do número de inscritos esta fase poderá ser realizada em dois dias de avaliação.

6.2.3.3 A dinâmica iniciará com a apresentação individual de cada candidato (5 minutos) e arguição pela banca de seleção de até 5 minutos.

6.2.3.4 Posteriormente, os candidatos serão divididos em grupos de 3 a 5 integrantes (conforme número total de inscritos), de forma aleatória pela banca.

6.2.3.5 Os candidatos terão 15 (quinze) minutos para desenvolver uma atividade em grupo.

6.2.3.6 A dinâmica se encerrará com a apresentação da atividade realizada pelo grupo. Cada grupo terá 10 (dez) minutos para sua apresentação.

6.3 Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:

6.3.1 - 1º Maior pontuação na avaliação da Dinâmica;

6.3.2 - 2º Maior pontuação na avaliação da Carta de Apresentação e Intenções e no Projeto de Atividade;

6.3.3 - 3º Maior pontuação na avaliação do Currículo;

6.3.4 - 4º Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA).

6.4 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a 6,0 (seis) e selecionados os que forem aprovados dentro do número de vagas.

6.5 O resultado da seleção será divulgado por meio do endereço eletrônico do Programa de Educação Tutorial, na página da Pró-Reitoria de Graduação: <http://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>.

6.6 Na ocorrência de vagas de aluno bolsista, os classificados como não bolsistas terão prioridade e assumirão automaticamente as vagas se cumprirem os requisitos estabelecidos neste edital na época da substituição.

6.7 Este edital terá validade de 1(um) ano, prorrogável por igual período, em que os candidatos aprovados poderão ser convocados para suprir eventuais vagas.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O aluno bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

I - conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;

II - desistência;

III - rendimento acadêmico insuficiente;

IV - descumprimento das obrigações junto à Coordenação do Curso de Graduação;

V - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário;

7.2 Para assinatura do termo de compromisso os estudantes selecionados deverão comparecer na sala da Tutora (em frente à Secretaria do Departamento de Silvicultura) das 8h às 16h, obedecendo à data prevista no cronograma.

7.2.1 A segunda convocação e as posteriores serão informadas por e-mail conforme a disponibilidade de vagas.

7.3 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 1º de agosto de 2019.



Joecildo Francisco Rocha  
Pró-Reitor de Graduação  
SIAPE nº1195003

## ANEXO I – CRONOGRAMA

<b>Eventos</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	05 a 21/08/19
Dinâmica	Entre os dias 2 e 06/09/19
Resultado	10/09/19
Assinatura do Termo de Compromisso	11 e 12/09/19
Início das atividades no grupo (1 bolsista)	15/09/19
Início das atividades no grupo (2 não bolsistas)	01/03/20

## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_

NOME SOCIAL (Como se identifica): \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_ SEXO: ( )M ( )F

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

TEL: \_\_\_\_\_ CEL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

EMAIL ALTERNATIVO: \_\_\_\_\_

Seropédica, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Declaro que concordo com todos os termos previstos no EDITAL N°027/PROGRAD/2019. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para a participação no processo seletivo do Programa de Educação Tutorial.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

### ANEXO III – BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Barema Seleção Pet Floresta	Pontuação atribuída	Pontuação obtida
<b>Coefficiente de Rendimento Acumulado - CRA</b>	<b>Máximo 1,0</b>	
Até 5,0	0,00	
Entre 5,0 e 6,0	0,25	
Entre 6,0 e 7,0	0,50	
Entre 7,0 e 8,0	0,75	
Acima de 8,0	1,00	
<b>Ingressante na Universidade por modalidade de cotas</b> conforme processo seletivo praticado pela Universidade ( <a href="http://r1.ufrrj.br/sisu/quadro-de-vagas/">http://r1.ufrrj.br/sisu/quadro-de-vagas/</a> )*	<b>Máximo 1,0</b>	
Cotista L5	0,5	
Cotista L1, L6, L7, L8	0,75	
Cotista L2, L3, L4	1,00	
<b>GRUPO 1- Formação Acadêmica</b>	<b>Máximo 2,0</b>	
Curso técnico em áreas afins	0,5 curso	
Disciplina não curricular cursada fora da UFRRJ e disciplina de Livre Escolha.	0,25 disciplina	
Bolsas concedidas pela UFRRJ (monitoria, estágio interno, apoio técnico, PET, entre outras)	0,5 semestre	
Estágios extracurriculares	0,5 estágio	
Participação em intercâmbio ou convênio cultural aprovado pela instituição.	0,5 participação	
<b>GRUPO 2 – PESQUISA</b>	<b>Máximo 2,5</b>	
Bolsas de iniciação científica UFRRJ ou por concedidas por agências de fomento.	0,5 semestre	
Artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais, capítulo de livro ou autoria de livro.	0,5 trabalho	
Resumos Científicos simples publicados em Congressos, Simpósios, Jornadas de Iniciação Científica, entre outros.	0,15 trabalho	
Resumos Científicos expandidos ou completos publicados em Congressos, Simpósios, Jornadas de Iniciação Científica, entre outros.	0,25 trabalho	
Participação como ouvinte em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares (máximo 10)	0,1 evento	
<b>GRUPO 3 – EXTENSÃO</b>	<b>Máximo 2,5</b>	
Participação em programas e projetos de extensão.	0,5 semestre	
Realização de cursos de extensão ou participação em oficinas.	0,25 curso	
Participação como conferencista, mediador ou debatedor em eventos acadêmicos e científicos.	0,25 evento	
Organização de eventos acadêmicos, científicos e culturais.	0,25 evento	
Participação em atividades culturais (Coral da UFRRJ, grupos de teatro ou grupos regionais reconhecidos na UFRRJ, entre outros)	0,25 semestre	
Participação em atividades esportivas da UFRRJ.	0,25 semestre	
Participação periódica como voluntário em atividades de caráter humanitário e social.	0,5 semestre	
Participação pontual como voluntário em atividades de caráter humanitário e social.	0,2 atividade	

<b>GRUPO 4</b>	<b>Máximo 1,0</b>	
Participação em órgãos colegiados da UFRRJ ou Comissões designadas por portaria oficial.	0,25 semestre	
Representação Estudantil (CAEF e Flora Jr.)	0,25 semestre	
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	

\*Legenda:

L1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e na Lei 13.409/2016).

L3 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e na Lei 13.409/2016).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e na Lei 13.409/2016).

L7 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L8 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e na Lei 13.409/2016).



## **ANEXO IV – CARTA DE APRESENTAÇÃO – Orientações**

Ao Grupo PET Floresta,

A carta deve iniciar com a apresentação do aluno: nome, período e experiências acadêmicas ou culturais relevantes (curso técnico, curso de curta duração que julgue importante, participação em projetos de extensão ou pesquisa, monitorias etc.). Além de apresentar as experiências que teve, é importante que o aluno relate qual o aprendizado e importância estas atividades contribuíram na sua vida.

Em um segundo momento o aluno deverá relatar o porquê gostaria de fazer parte do grupo e o que o grupo PET Floresta poderia representar para a sua trajetória acadêmica. O aluno deverá explicar como acha que o grupo pode contribuir para sua vida profissional e pessoal. Também é necessário apresentar qual a importância da bolsa em seu orçamento familiar.

Deverá relatar também quais as suas expectativas caso venha a integrar o grupo PET Floresta, ou seja, o que o aluno espera com a sua participação. Quais os benefícios o grupo pode lhe trazer e quais benefícios a sua participação pode somar ao grupo.

Seropédica, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

(assinatura)

## ANEXO V – MODELO DE PROJETO PARA ATIVIDADE DO GRUPO

Nome da atividade: \_\_\_\_\_

Descrição e/ou justificativa:

---

---

---

---

---

---

---

Objetivos:

---

---

---

---

---

---

---

Metodologia:

---

---

---

---

---

---

---

Resultados esperados:

---

---

---

---

---

---

---

Metodologia de avaliação da atividade:

---

---

---

---

---

---

---